



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

JULHO/2019

DECRETO FINANCEIRO 31/2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 57.967,96
(CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E
SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2141 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1218 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 8124000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.967,96
Soma da Ação:	57.967,96
Soma da Unidade:	57.967,96
Total Geral:	57.967,96

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1111 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO	
1031 CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS, PONTES E VIADUTOS	
44905100 - 9124000 Obras e Instalações	57.967,96
Soma da Ação:	57.967,96
Soma da Unidade:	57.967,96
Total Geral:	57.967,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de julho de 2019.


FLAVIANO ROHRS S.BOMFIM
PREFEITO Mat.10